



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



Pregão Presencial nº 0020/2017

Processo nº 7020/2017

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Registro de Preços para Aquisição de CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 04 dias do mês de Maio de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, situada na Av. Antônio Prado 2720, centro, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, através de sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2017 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sra. Prefeita Municipal, homologado em 03 de Maio de 2017, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04 de Maio de 2017, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMNETOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 08.528.442/0001-17, Inscrição Estadual nº. 647.492.838.110. Com endereço à Rua Wilk Ferreira de Souza, 251, Distrito de Industrial, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.035-510, com email nutricionale@nutricionale.com.br e telefone (17) 3211-203, através de seu representante legal, o Sra. Barbara Cruz Faitarone Portadora do RG: 46.868.697-6 SSP/SP e do CPF 384.881.378-50, com os seguintes itens:

ITEM 01 – Quantidade estimada: 500 (quinhentas) cestas, no valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete) - período: 12 meses.

Contendo cada cesta os seguintes itens:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1	2	Pacote	Arroz - Agulhinha, longo, fino, tipo 1, pacote com 05 quilos. Características: o produto deverá obedecer a Portaria nº 269, de 17/11/88 e anexos, complementada pelas Portarias nº 01, de 09/01/89, nº80, de 10/04/92 e nº 10, de 12/04/96, do Ministério da Agricultura – M. A., para arroz, beneficiado e polido do tipo I, para efeito de classificação e deverá ser da safra corrente.	R\$ 11,30	R\$ 22,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

			Deverá se apresentar em bom estado de conservação, com grãos uniformes e inteiros, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica; odor: característico; sabor: característico. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem. Deverá apresentar-se com grãos inteiros, cozimento uniforme e bom rendimento. Marca Nutripar		
2	1	Pacote	Açúcar - Açúcar cristal, pacote de 05 quilos. Características Organolépticas: aspecto: próprio; cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio. Embalados em sacos transparentes e adequados, isentos de sujidades ou mofo. Marca Santa Isabel.	R\$9,86	R\$9,86
3	2	pct	Feijão - carioquinha, pacote com 01 quilo . Características: produto "in natura", de safra corrente e obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo I, tipo I, conforme anexo e item 4.4, da Portaria 161, de 24/07/87, do Ministério da Agricultura, complementada pelas Portarias nºs 08, de 19/08/87 e 10, de 12/04/96, do Ministério da Agricultura, para efeito de classificação. Características Organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica da espécie; odor: próprio. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem deverá apresentar-se com cozimento uniforme . Marca Granolar.	R\$3,71	R\$7,42
4	3	Frasco	Óleo refinado de soja – 900 ml. – nacional de primeira qualidade. Características Organolépticas: própria; aspecto: próprio; cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio. Primeira qualidade. Marca Vila Velha.	R\$2,97	R\$9,74
5	1	Pacote	Fubá mimoso - pacote com 500 g. Características: O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de material terroso e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Características Organolépticas: aspecto: pó fino ou granulado; cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio. Marca Sinhá.	R\$0,56	R\$0,56
6	1	Pacote	Farinha de trigo: nacional, farinha de trigo tipo I, contendo farinha de trigo, ferro, ácido fólico e glúten. Produto de boa qualidade,	R\$1,28	R\$1,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

			isento de sujidades, mofo e parasitas. Deve estar embalado em plástico adequado e intacto. Deve apresentar cor, aspecto e cheiro característicos. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação. Registro na ANVISA. Pacote com 1 kg. Marca Marrakech.		
6	2	Pacote	Café – Café tradicional; torrado em grãos, constituído de café ate tipo 8 .classificação oficial brasileira -cob; bebida variando de mole a rio,excluindo-se o gosto riozona; com um Maximo de 20% de defeitos pretos,verdes e ardidos,e ausência; de grãos preto-verdes e fermentados, admitindo-se grãos de; safras passadas,robusta conillon; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante; ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; impurezas cascas e paus), em g/100g máxima de 1%; e umidade em g/100g máxima de 5%; obedecendo resolução saa 19, de 05/04/2010; com embalagem com válvula aromática; rotulagem impressa no pacote; nao sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com adstrição do produto; validade mínima na data da entrega de (05) cinco meses; devendo obedecer as exigências das portaria.259/2002, resolução.saa -28 de 01/06/2007e,port. 377,de 26/04/1999; instrução normativa nr 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboração de laudo após a entrega do café. Unidade de fornecimento: pacote de 500g. Marca “Tradição” .	R\$7,11	R\$14,22
8	1	Lata	Extrato de tomate: lata com 340 g aproximadamente. Características: produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, são, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, a lata não deverá apresentar amassados, perfurações ou estufamentos e quando aberta não deverá apresentar cheiro azedo. Características Organolépticas: aparência: massa mole; cor: vermelha; odor:	R\$1,64	R\$1,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

			próprio; sabor: próprio. Marca Bonare		
9	1	Pacote	Biscoito doce - tipo rosquinha, pacotes com 400 gramas aproximadamente. Características: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidrogenada, e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto. Marca Galo.	R\$2,10	R\$2,10
10	2	Unidade	Sardinha - em óleo, embalagem com 130 g – nacional de primeira qualidade. Características Organolépticas: próprias; aspecto: próprio; cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio. Deve apresentar registro na Anvisa. Primeira qualidade. Marca Rubi.	R\$1,87	R\$3,74
11	1	Pacote	Goiabada - alimento de primeira qualidade, isento de parasitas, cor, aspecto, sabor característicos. Peso de fornecimento: 400 gramas, sendo devidamente embaladas, não apresentando perfurações nas embalagens, deve apresentar data de fabricação recente e o fabricante deve constar registro na ANVISA M/S. Marca Val.	R\$1,64	R\$1,64
12	1	Pacote	Sal refinado iodado - Refinado; iodado; com, no mínimo, 96,95 % de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionados em saco de polietileno resistente e vedado, contendo informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Características Organolépticas: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; sabor: característico (salino). Suas condições deverão estar de acordo com (RESOLUÇÃO RDC Nº 28 DE 28/03/00). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 1,00 Quilograma Marca: Pluma.	R\$0,58	R\$0,58
13	2	Pacote	Macarrão tipo “espaguete” - O macarrão deverá ser fabricado à partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	R\$1,29	R\$2,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



			Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 Gramas. Marca Dona Benta		
--	--	--	---	--	--

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 0020/2017, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de CRISTAIS PAULISTA não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



5.3 - A entrega deverá ocorrer em até 2 (dois) dias corridos, conforme ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Assistência Social na pessoa de sua Gestora a Sra. Rosinei Beloti da Silva, portadora do RG: nº 24.871.963-4, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeita Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: Programática a seguir estabelecidas: A)- Departamento: Assistência Social . Responsável: Assistência e Previdência Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 082.440007.2007. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:184. B)- Departamento: Assistência Social . Responsável: Fundo Municipal da Assistência Social Recursos orçamentários. Funcional programática: 082.440008.2008. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:189. C)- Departamento: Administração do Gabinete . Responsável: Gabinete Recursos orçamentários. Funcional programática: 041.220002.2002. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:10. D)- Departamento: Administração .



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



Responsável: Administração Recursos orçamentários. Funcional programática: 041.230006.2006. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:35.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES e pelo(s) Sr.(s) Barbara Cruz Faitarone, CPF/MF nº 384.881.378-50, Carteira de Identidade nº 46.868.697-6 SSP/SP, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas a Rosinei Beloti da Silva e o José Eurípedes Mendosa Sebastião, a todo o ato presentes.

CRISTAIS PAULISTA, 04 de Maio de 2017.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
O Município de Cristais Paulista
Prefeita Municipal

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMNETOS LTDA
Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____

Nome: Rosinei Beloti da Silva

RG:

2) _____

Nome: José Eurípedes Mendosa Sebastião

RG